

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 32/2025/C - Cessão Onerosa para Aquisição de Itens para Lanche dos funcionários para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 32/2025/C - Cessão onerosa para Aquisição de Itens para Lanche dos funcionários.

Fornecedor Selecionado:

1. Item: Etiquetas Adesivas para carteirinha

Nome: TENDA ATACADO S/A

CNPJ: 01.157.555/0006-19

Itens: 4.1, 4.2 e 4.3

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 18/09/2025.

Termo de Referência para Fornecimento de lanche para funcionários – Evento Virada Esportiva

1. OBJETO

A Virada Esportiva, a ser realizada nos dias **20 e 21 de setembro**, requer o fornecimento de alimentos e bebidas para atender às necessidades dos funcionários e equipe de apoio envolvida no evento.

2. JUSTIFICATIVA

3. A realização da Virada Esportiva é um evento de grande relevância para a comunidade local. A oferta desses produtos contribuirá para o conforto e bem-estar dos envolvidos, garantindo uma experiência positiva durante a Virada Esportiva.

4. LOCAL

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000.

5. ESPECIFICAÇÕES

Os seguintes itens são necessários para a Virada Esportiva:

4.1 Frios

- 2,5 kg de presunto cozido sem capa de gordura – Fatiado - Armazenamento : manter resfriado de 0°C a 5°C. (Aproximadamente)
- 2,5 kg de queijo muçarela – Fatiado - Mantenha resfriado de 1°C a 10°C.

4.2 Pão de Forma

- 20 unidades – Aproximadamente 400g

4.3 Requeijão Cremoso Tradicional

- 2 kg de requeijão. Ou Pote 500g (Aproximadamente).

4 RESPONSABILIDADES

Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade na data do evento. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e higiênicas. A temperatura dos produtos perecíveis, como frios e sucos, deve ser mantida conforme as regulamentações de segurança alimentar.

Os produtos devem ser entregues no local do evento até **19/09/2025**.

A empresa fornecedora será responsável pelo transporte e armazenamento adequado dos produtos até a entrega.

Todas as atividades devem obedecer às regulamentações e normas da região.

5 PROPOSTA

- I. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

- II. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- III. Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.
- IV. Caso tiver opção de frete incluir na proposta.

6 PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 16 de setembro de 2025.

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

8.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

8.3 Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser seguido estritamente pelos fornecedores interessados. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao contato mencionado no item 7.

DATA 10/09/2025.